

**Institui o serviço público de transporte individual por táxi no Município de Porto Alegre; revoga a Lei nº 3.790, de 5 de setembro de 1973, e a legislação correlata.**

**EMENDA Nº 32**

Inclui o § 17 no art. 62 do PLE nº 08/2013, com a seguinte redação:

" Art. 62 (...)

*§ 17 O histórico de infrações e penalidades impostas aos prefixos e taxistas do transporte individual por táxi, por se tratarem de informações referentes a tal serviço público, deverá ser disponibilizado a todo interessado que o requerer, especialmente aos permissionários em vias de registro de condutores auxiliares."*

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do dispositivo deriva das reuniões efetuadas entre o Executivo, o Legislativo e a categoria dos taxistas, sendo oriunda de solicitação dos próprios permissionários objetivando permitir-lhes apurar o histórico dos motoristas auxiliares que estiverem em via de contratação para o prefixo.

Ademais, a medida se restringe aos dados profissionais do taxista, pelo que se encontra em absoluta harmonia com o Princípio de Publicidade e a recente Lei de Acesso à Informação.

Sala de Sessões, de dezembro de 2013.

The bottom section of the document contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller signatures and stamps, including one that reads "Líder do Governo" and another that says "PTB". On the right, there is a large, stylized signature that appears to be "Sousa" and another that says "PROS". There are also some illegible handwritten notes and stamps scattered throughout this section.